



Número: **0840086-36.2019.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **15ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **18/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.687,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CACILDO DA SILVA BATISTA (AUTOR)		MARIA CINTIA GRILO DA SILVA (ADVOGADO)	
BRADESCO SEGUROS S/A (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
22826983	18/07/2019 17:02	Petição Inicial	Petição Inicial
22826989	18/07/2019 17:02	DOC 1	Documento de Comprovação
22826990	18/07/2019 17:02	DOC 2	Documento de Comprovação
22826996	18/07/2019 17:02	SINSITRO	Documento de Comprovação
22827300	18/07/2019 17:02	SUBSTABELECIMENTO	Substabelecimento
22827301	18/07/2019 17:02	INICIAL CACILDO	Documento de Comprovação
23191733	01/08/2019 16:46	Despacho	Despacho
23704684	21/08/2019 13:39	Petição	Petição
23704691	21/08/2019 13:39	SUBSTABELECIMENTO	Outros Documentos
23704692	21/08/2019 13:39	SUBSTABELECIMENTO CACILDO	Documento de Comprovação
29026787	17/03/2020 20:26	Despacho	Despacho

ANEXO



Duarte e Silva Advogados Associados

Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 06 - Mangabeira, João Pessoa/PB
(83) 98832-9676. (83) 99705-5363. (83) 98660-2858.

PROCURAÇÃO "AD - JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

CONTRATANTES:

NOME Lucildo da Silva Batista TELEFONE _____
ESTADO CIVIL União Estável PROFISSÃO Agricultor
CPF 056643 524 18 RG 3030 102 ENDEREÇO Sítio
Rua Vermelha, 33, Centro, São João do Bonfim/PB

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, **JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578**, e **ALEXANDRA CESAR DAURTE OAB/PB 14.438** com escritório profissional sito à Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 06, Mangabeira, João Pessoa, Paraíba.

Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes para praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar/receber alvarás judiciais, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

GRATUIDADE JUDICIÁRIA

Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.

João Pessoa, 01 de junho de 2019

(OUTORGANTE) Lucildo da Silva Batista

Scanned with CamScanner

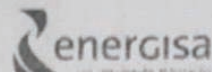


DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda via de conta.

Nota: para garantir pagamento da nota fiscal, envie de energia sistema Nº 019.400.532



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
R. 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 08.095.183 / 0001-40 Ins. Est. 16.015.823-0

DADOS DO CLIENTE

CACILDO DA SILVA BATISTA
RUA ARIANA VERMELHA 33
BOBRADO

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/851033-1

REFERÊNCIA

JAN/2019

APRESENTAÇÃO

29/01/2019

CONSUMO

88

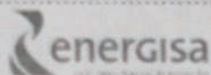
VENCIMENTO

05/02/2019

TOTAL A PAGAR

R\$ 47,61

Acesse: www.energisa.com.br



TERCEIRO NOME

CACILDO DA SILVA BATISTA

Telefone: 18-264-783-7850

836000000000-7 47610054000-6 08510332019-9 01700264019-5

VENCIMENTO

05/02/2019

TOTAL A PAGAR

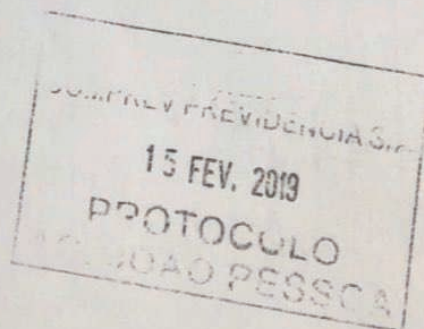
R\$ 47,61

MATRÍCULA

851033-2019-01-7



CEP 58342-000



Scanned with CamScanner

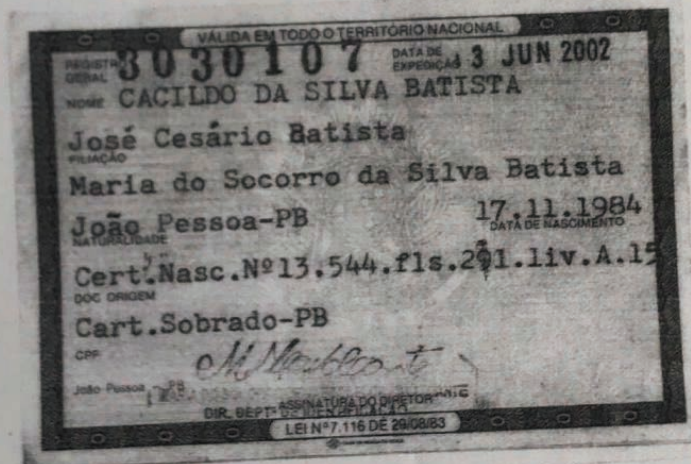


Assinado eletronicamente por: MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA - 18/07/2019 16:59:43

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071816594202200000022144384>

Número do documento: 19071816594202200000022144384

Num. 22826989 - Pág. 2



Scanned with CamScanner



CERTIDÃO

Nº 1389/2018



Scanned with CamScanner





CERTIDÃO

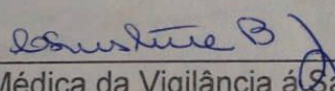
Nº. 1583/2018

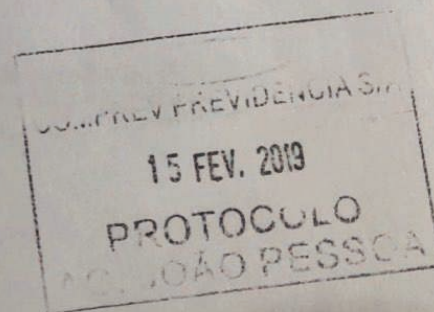
Atendendo solicitação de MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha de Atendimento Ambulatorial nº 144756 e Prontuário nº 2018.07.001817 pertencentes a **CACILDO DA SILVA BATISTA** que foi atendido dia 14/07/2018 às 22H55min, vítima de colisão moto x moto, apresentando trauma em tornozelo direito.

Submetido à avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura bimalleolar de tornozelo direito. Realizado procedimento cirúrgico dia 25/07/2018 com alta médica dia 26/07/2018.

E para constar eu, Christine Maria Batista de Brito Lyra, Médica da Vigilância à saúde, dato e assino a presente certidão.

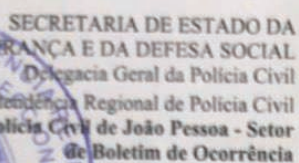
João Pessoa, 16 de novembro de 2018


Médica da Vigilância à Saúde
CRM/PB 3137



Scanned with CamScanner





**POLÍCIA
CIVIL
PARAÍBA**



GOVERNO DA PARAÍBA
Secretaria de Estado da
Saúde e da Defesa Social

CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 00909.01.2019.1.00.401

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 00909.01.2019.1.00.401, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 09:08 horas do dia 24 de janeiro de 2019, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor de Boletim de Ocorrência, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Roberta Gouvea Neiva Almeida, matrícula 1560913, e lavrado por José Saulo Araujo Negreiros, Agente de Investigação, matrícula 1372611, ao final assinado, compareceu **Cacildo da Silva Batista**, CPF nº 056.643.524-18, nacionalidade brasileira, estado civil união estável, identidade de gênero masculino, profissão Agricultor, filho(a) de Maria do Socorro da Silva Batista e José Cesário Batista, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 17/11/1984 (34 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Areia Vermelha, Nº 33, bairro Centro, tendo como ponto de referência Ginásio, na cidade de Sobrado/PB, telefone(s) para contato (83) 99394-5209.

Dados do(s) Fatos:

Local: Manoel de Sales, Prefeitura, Sobrado/PB, bairro Centro; Tipo do Local: zona rural; Data/Hora: 14/07/18 21:20h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) LEI 9.503/97 ART. 303: **LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.**

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE o notificante trafegava com o pas/veículo, tipo motocicleta, marca e modelo: HONDA/NXR 160 BROS ESDD, ano e modelo: 2014/2015 de cor vermelha, placa: NQF3461/PB, Chassi nº 9C2KD0810FR413315, REGISTRADO EM NOME DE Severino Higino Barbosa-CPF nº 057.210.364-60 amigo do notificante; QUE seguia normalmente em sua mão quando um outro veículo tipo motocicleta, não sabendo especificar marca e modelo, nem condutor da mesma; QUE segundo o notificante este cruzou a rua sem ter a devida atenção e acabou por colidir com o veículo (moto) do notificante, onde ambos vieram a cair ao chão; QUE o notificante foi socorrido para o Hospital Dr. Sá Andrade em Sapé PB e encaminhado para o hospital em João Pessoa PB conforme ficha de encaminhamento; Que devido ao fato e lesionado conforme CERTIDÃO Nº 1583/2018, EXPEDIDO PELA DRª CHRISTINE MARIA BATISTA DE BRITO LYRA, CRM/PB 3137, DATADO DE 26/07/2018, do Complexo Hospitalar de Mangabeira, para onde foi socorrido(a) pelo SAMU; Que não deseja representar criminalmente; Que no momento não tem testemunhas a indicar.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 24 de janeiro de 2019.

JOSÉ SAULO ARAUJO NEGREIROS
Agente de Investigaçao

CACILDO DA SILVA BATISTA
CACILDO DA SILVA BATISTA
Noticiante

15 FEV. 2019
PROTOCOLO
J. JOÃO PESSOA

Procedimento Policial: 00909.01.2019.1.00.401





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190139002

Vítima: CACILDO DA SILVA BATISTA

Data do Acidente: 14/07/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), CACILDO DA SILVA BATISTA

Informamos que o pagamento da indenização o Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um tornozelo 25%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%

Valor a indenizar: 12,50% x 13.500,00 = R\$ 1.687,50

Recebedor: CACILDO DA SILVA BATISTA

Valor: R\$ 1.687,50

Banco: 104

Agência: 000000922

Conta: 0000037266-2

Tipo: CONTA POUPANÇA

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorne ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



DUARTE E SILVA
ADVOCACIA & CONSULTORIA

**SUBSTABELECIMENTO
DE
PODERES**

Pelo presente instrumento, substabeleço,
com reserva, na pessoa de **DRA MARIA CINTHIA GRILO**
DA SILVA, brasileira, Advogada inscrito na OAB/PB, sob
n.º 17295, com escritório, nesta Capital, os poderes para
o foro em geral, que me foram outorgados pelo autor.

João Pessoa-PB, 23 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRA CESAR DUARTE
OAB/PB 14438
(ASSINATURA ELETRÔNICA)

